



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 338

DE 14 DE SETEMBRO DE 2015

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, NO VALOR DE R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)-----

Faço saber que o povo do Município de Araçuaí, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito adicional especial ao orçamento vigente no valor de **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda deste Município, para reforçar o orçamento para cobrir despesa com indenizações e restituições, bem como criar fontes de recursos, conforme disposto nos artigos 40 a 43, da Lei nº 4.320/64.

Art. 2º. O valor constante do artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.03.01.04.122.0006.2025	3.3.90.93.00	146	Indenizações e Restituições	589	155.000,00
	3.3.90.93.00	100	Indenizações e Restituições	589	5.000,00
	3.3.90.93.00	122	Indenizações e Restituições	589	5.000,00
	3.3.90.93.00	123	Indenizações e Restituições	589	5.000,00
	3.3.90.93.00	124	Indenizações e Restituições	589	5.000,00
	3.3.90.93.00	142	Indenizações e Restituições	589	5.000,00
TOTAL					180.000,00

§ 1º Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº 101/2000.



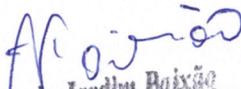
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

Art. 3º Para fazer face à despesa estipulada no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a anulação parcial, conforme disposto no inciso III, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 das seguintes dotações:

CÓDIGO	ELEMENTO	FONTE	DESCRIÇÃO DA DESPESA	FICHA	VALOR
02.04.01.12.361.0036.1070	4.4.90.51.00	122	Construção/ampliação/reformas/Equipamentos	204	180.000,00
TOTAL					180.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí, 14 de setembro de 2015.


Armando Jardim Baixão
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Araçuaí
CNPJ: 17.963.083/0001-17